(disponíveis na página eletrônica https://ufmg.br/coronavirus), e o Plano de Biossegurança para os Concursos Magistério Superior da Faculdade de Medicina (disponível na página eletrônica informada no item 1.1)

5.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no item 1.1 deste Edital;

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

5.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

5.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

5.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no item 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

5.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

5.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

5.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos ao espaço físico estabelecido pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

5.9. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG.

5.10. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

6. DA PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA

6.1. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

6.2. A lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no item 1.1 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;
II- dentro do prazo;
III- pelo órgão competente;
IV- por quem seja legitimado;
V- por correio eletrônico ao endereço informado no item 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.379, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Pediatria
Área de Conhecimento: Pediatria
Edital: 1116 , de 15/07/2021, publicado no DOU de 19/07/2021
Vagas: 03 (três)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classificação:
1º lugar: Fernando Luiz de Mendonça
2º lugar: Lorena Nascimento Girardi Madeira
3º lugar: Luiza Paixão de Oliveira
4º lugar: Ana Damásio de Castro Coutinho
5º lugar: Júlia Damásio de Castro Coutinho
6º lugar: Paula Grego da Gama Ferreira
7º lugar: Mariana Isadora Ribeiro Vieira
8º lugar: Fabiana Lima Pessoa de Mendonça
9º lugar: Maria Lucrecia Amaral Tafuri Discacciati
10º lugar: Kenia Kelly Fiaux do Nascimento
Data de Homologação Interna:17/08/2021

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DE EXTRATO DE CONTRATO

O Diretor-Geral do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve: retificar, em parte, o Extrato de Contrato nº 085/2021, referente ao contrato de Thalita Marcolan Valverde, de 23/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021, Seção 3, página 67, para:

Onde se lê:

"Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1241/2020 e 999/2021. Vigência: 23/08/2021 a 31/08/2022."

Leia-se:

"Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1241/2020; 999/2021 e 1089/2021. Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022."

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2021.
KILDREI ALCANTARA NERI

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1.365, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1.088/2021

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, resolve: retificar, em parte, o Edital de Homologação nº 1088, de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial da União de 29/07/2021, Seção 3, página 86, Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior da Faculdade de Medicina, abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:
(...)
3º lugar: Luana Silva Monteiro Menezes.
(...)
LEIA-SE:
(...)
3º lugar: Luanna Silva Monteiro Menezes.
(...)

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

EDITAL Nº 1.374, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 140/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 140, de 03 de março de 2020, publicado no DOU em 05 de março de 2020 e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, retificada pela Portaria nº 2.028, de 27 de março de 2020, publicada no DOU em 30 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico do Departamento/Unidade: www.medicina.ufmg.br/editais/

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico secgeral@medicina.ufmg.br.

1.3. O concurso será realizado inteiramente na modalidade a distância. As Provas e as sessões públicas do concurso serão realizadas de modo remoto, por meio de videoconferência.

1.4. As videoconferências serão realizadas através da plataforma Lifesize, alternativamente, nas plataformas Microsoft Teams ou Zoom.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O prazo de inscrição terá reinício a partir da publicação deste Edital.

2.2. O período de inscrição será de 103 dias a partir da publicação deste Edital.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição da Faculdade de Medicina, disponível no endereço eletrônico https://www.medicina.ufmg.br/editais/ até às 23:59 horas (Horário de Brasília) do último dia de inscrição, com o envio da documentação informada no item 5.6 do Edital de Abertura Nº 140/2021, em arquivos digitais individuais no formato PDF, com o tamanho máximo de 2 MB cada um, conforme orientação no próprio formulário.

2.3.1. Além dos documentos informados no Edital de Abertura retomado, o candidato deve enviar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para atendimento aos artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.3.2. Os modelos do formulário de Isenção de Inscrição e do Termo Lei Geral Proteção de Dados Pessoais estão disponíveis na página eletrônica informada no item 1.1 deste Edital e no endereço: https://www.ufmg.br/prorh/categoria_formularios/concursos-publicos-candidatos/.

2.3.3. Não sendo possível o envio dos arquivos por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, é facultado o envio dos arquivos por meio do correio eletrônico ao endereço secgeral@medicina.ufmg.br, devendo a mensagem ser nomeada da seguinte forma: "Edital [número do edital] - [nome completo do candidato]". No caso de envio de mais de uma mensagem, deverá ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.

2.3.4. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos devem ser apresentados pelo candidato quando da convocação na investidura no cargo.

2.3.5. Deve ser enviado apenas 1 (um) arquivo do curriculum vitae e 1 (um) arquivo do Memorial.

2.3.6. O tema do seminário deverá ser informado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.4. A confirmação do recebimento da inscrição realizada por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição https://www.medicina.ufmg.br/editais/ será enviada para o endereço eletrônico informado pelo candidato (a) no Formulário Eletrônico de Inscrição.